

visita à FUNASA em Brasília. Ana Paula chamou a atenção de todos para assistirem a uma homenagem aos prefeitos e logo após fez a entrega de uma singela lembrança aos mesmos. O Presidente eleito manifestou pela continuidade da Secretária Executiva, Srª Ana Paula Alves Bissoli. Não havendo mais nada a tratar, eu Ana Paula Alves Bissoli, Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente.

João do Carmo Dias – Presidente: \_\_\_\_\_

Ana Paula Alves Bissoli – Secretária Executiva: \_\_\_\_\_

## **PORTARIA 001-2021 - PONTOS FACULTATIVOS**

Publicação Nº 322734

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público Rio Guandu.

Considerando a necessidade de planejar as atividades administrativas do Consórcio Público Rio Guandu no exercício de 2021.

Considerando que não haverá prejuízo para a prestação dos serviços no âmbito do Consórcio Público Rio Guandu.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar Ponto Facultativo nos seguintes dias:

15/02/2021 (Segunda feira) – Data que antecede o Ponto Facultativo de Carnaval (16/02/2021);

16/02/2021 (Terça feira) – Carnaval;

17/02/2021 (Quarta feira) – Data subsequente ao Ponto Facultativo de Carnaval (16/02/2021) – Cinzas;

01/04/2021 (Quinta feira) – Data que antecede o Feriado da Paixão de Cristo (02/04/2021);

03/06/2021 (Quinta feira) – Corpus Christi;

04/06/2021 (Sexta feira) – Data subsequente ao Ponto Facultativo de Corpus Christi (03/06/2021);

06/09/2021 (Segunda feira) – Data que antecede ao Feriado da Independência do Brasil (07/09/2021);

11/10/2021 (Segunda feira) – Data que antecede ao Feriado de Nossa Senhora Aparecida (12/10/2021);

01/11/2021 (Segunda feira) – Data que antecede ao Feriado de Finados (02/11/2021).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio, 04 de janeiro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

## **PORTARIA 002-2021 PRORROGA PORTARIA 032-2020**

Publicação Nº 322812

PORTARIA Nº 002/2021

Prorroga a adoção de medidas de prevenção nas atividades administrativas e de campo, em decorrência da pandemia mundial da COVID-19 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público Rio Guandu;

CONSIDERANDO a continuidade do estado de pandemia mundial decorrente do coronavírus, (COVID-19), inclusive já

declarada como tal pela Organização Mundial de Saúde (OMS), oportunidade em que foram elencadas as medidas protetivas e preventivas necessárias para coibir sua disseminação;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou emergência na saúde pública em esfera e importância nacionais;

CONSIDERANDO os fundamentos constantes nos decretos estaduais nºs 4593-R, de março de 2020, 4597-R, de 16 de março de 2020, 4599-R, de 17 de março de 2020, 4600-R, de 18 de março de 2020, 4625-R de 04 de abril de 2020 e 4635-R de 17 de abril de 2020, [4644-R, de 30 de abril de 2020](#), [4659-R, de 30 de maio de 2020](#); 4683-R, de 30 de junho de 2020, 4697-R de 25 de julho de 2020, 4703-R, de 31 de julho de 2020, 4721-R, de 29 de agosto de 2020 e 4740-R, de 29 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ação da Administração Pública para fins de preservação dos interesses coletivos de vida, integridade física, saúde pública e bem-estar dos funcionários e dos que demandam do Consórcio, pelos quais todos devem estar unidos e investidos de espírito colaborativo;

CONSIDERANDO que o planejamento de riscos para prevenção em função à Pandemia do novo coronavírus, causador da doença COVID-19 visa assegurar o isolamento social sem afetar o andamento das atividades, bem como a redução dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que a gestão do Consórcio já pratica seu orçamento de forma eficiente e econômica, com estratégias para otimizar ainda mais sem deixar de atender as demandas dos municípios consorciados.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a adoção de medidas de prevenção nas atividades administrativas e de campo, até 31 de janeiro de 2021, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração do Consórcio.

Art. 2º. Ficam determinadas medidas de prevenção nas atividades administrativas e de campo, em decorrência da pandemia mundial da COVID-19, que serão válidas para o mês de janeiro de 2021, para o bom funcionamento do Consórcio Público Rio Guandu.

Art. 3º. Permanecem válidas as regras estabelecidas na Portaria nº 032/2020, até ulterior deliberação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 04 de janeiro de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

## RESOLUCAO Nº 001-2021 - PROTESTO TITULO

Publicação Nº 322735

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

AUTORIZA O CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU A EFETUAR O PROTESTO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA), NA FORMA DO ARTIGO 1º, PAR ÚNICO DA LEI Nº 9.492/1997, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 1º da Lei nº 11.107/2005, e o § 2º do art. 20 do Decreto nº 6.017/2007;